



Município de Mação
Câmara Municipal

DESPACHO N.º 2529/P5/2025

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, prevê, no seu Anexo I no Artigo 35º número 2 alínea a), que é competência da Presidente da Câmara Municipal, «Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais».

No âmbito dos legais poderes, prerrogativas e competências em que me acho investida por força do preceituado, designadamente, na alínea a) do nº 2 do Artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando a publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o regime geral de prevenção da corrupção; Considerando que este novo regime jurídico obriga à designação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo que garanta e controle a aplicação do programa de cumprimento normativo;

DESIGNO,

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do número 2 do Artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do número 2 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, como responsável pelo Cumprimento Normativo desta Autarquia, José Fernando Mendes Martins, Presidente da Câmara Municipal de Mação, por reconhecidamente deter as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções.

Determino que qualquer designação feita anteriormente cesse nesta data.

Divulgue-se o presente despacho por todos os Serviços.

Mais se determina, a final, em harmonia com o princípio da publicidade dos atos administrativos, a publicitação e publicação do presente Despacho em Diário da República, no sítio da Internet do Município e no átrio de entrada dos Paços do Concelho.

Paços do Município de Mação, 19 de novembro de 2025.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Pedro Filipe Ruivo Fernandes

(Despacho 2529/P2/2025 de 3 de novembro 2025)